## EFEITOS HORIZONTAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA REPERCUSSÃO NOS TRIBUNAIS (APOIO UNIP)

Aluna: Duane Carpani da Silva

Orientador: Prof. Dr. Renato Siqueira de Pretto

Curso: Direito

Campus: Campinas Swift

O tema abordado traz a estudo os efeitos horizontais da aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas e sua repercussão nos tribunais. Trata-se de assunto importante no meio jurídico, pois visa estudar as garantias constitucionais do indivíduo ante outro indivíduo, e não somente diante do Estado. Os efeitos da aplicação dos direitos fundamentais aos contratos privados são discutidos no meio jurídico há bastante tempo. As discussões principais, em direito comparado, ex vi, são trazidas da constituição alemã, após a promulgação da constituição de 1949, e da constituição estadunidense, envolvendo debates travados sob a epígrafe da "doutrina da ação estatal", ou seja, tratando da postura do Estado perante o cidadão, dos limites dessa ação e dos direitos garantidos ao cidadão pela Lei Maior. No Brasil, o tema passou a ser estudado e a ter maior relevância a partir do ano de 2004, quando Sarmento e Steinmetz, pioneiros no assunto, desenvolveram trabalhos acadêmicos com o intuito de esclarecer a possibilidade de aplicação dos direitos fundamentais às relações indivíduo-Estado (vertical). Quando um cidadão tem seus direitos e garantias violados pelo Estado pode invocar, por meio do artigo 5º da CF, a aplicação de seus direitos fundamentais como forma de salvaguarda. Nas relações entre particulares não é diferente. Em uma frequência cada vez maior, os indivíduos invocam seus direitos e garantias fundamentais mediante o artigo 5º da CF e seus incisos. Assim, relembrando alguns institutos contratuais, como o "pacta sunt servanda" (que torna as partes escravas do contrato), a "boa-fé contratual" e outros princípios derivados do rol dos direitos fundamentais da CF/88, é possível concluir que, para a relação existente entre um indivíduo e outro, as garantias fundamentais aplicam-se

graças à impessoalidade que cerca os contratos privados, sobretudo quando o pacto é desigual, ou fere o direito de uma das partes.